



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA EM LOCAL ALTERNATIVO, DURANTE O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, §1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, §1º, do Regimento Interno,

Considerando que a sede da Câmara Municipal permanece em processo de reforma e ampliação;

Considerando que a continuidade das obras afeta diretamente as áreas essenciais ao funcionamento do Legislativo, especialmente o Plenário e demais espaços de circulação, os quais permanecem inaptos à realização de sessões em virtude de intervenções estruturais em andamento, como instalação de estruturas provisórias, obras elétricas e alvenaria;

Considerando os riscos à segurança e à acessibilidade que decorrem da movimentação de trabalhadores, materiais e equipamentos no interior do prédio legislativo;

Considerando o disposto no art. 3º, §1º do Regimento Interno, bem como o art. 14, §1º da Lei Orgânica do Município, que autorizam a realização de sessões em outro local, desde que justificada a impossibilidade de utilização da sede;

Considerando o compromisso da Câmara Municipal com a continuidade dos trabalhos legislativos, respeitando os princípios da publicidade e do acesso da população às sessões;

Considerando a disponibilidade e o apoio institucional da Prefeitura Municipal, que autorizou a utilização do Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da Cultura, como espaço público compatível com as necessidades da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões e outros eventos institucionais da Câmara Municipal de Igarapava, enquanto perdurar a impossibilidade de uso da sede legislativa em razão das obras de reforma e ampliação, serão realizadas, excepcional e temporariamente, no Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da Cultura, situado na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 228, Centro, Igarapava/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º As sessões ordinárias seguirão o horário regimentalmente previsto, às segundas-feiras, às 19h, com presença de público, respeitadas as normas de segurança, acessibilidade e organização previamente estabelecidas.

Art. 3º A transferência de local perdurará até que o espaço do Plenário esteja plenamente liberado para uso seguro, conforme avaliação técnica e comunicação oficial da Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava